PORTARIA SESUD/DIREF N. 19, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria Sesud/Diref n 18, de 23 de maio de 2016 e estabelece nova escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 10 de junho a 30 de junho de 2016.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 129, de 8 de abril de 2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO

- a) a designação da juíza federal substituta Tannille Ellen Nascimento de Macedo para prestar auxílio na 4ª Vara Federal;
- b) o deferimento, pelo TRF1, do período de férias do juiz federal Fábio Rogério França Souza,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria Sesud/Diref n. 18, de 23 de maio de 2016, e estabelecer nova escala de plantão judicial nesta Seção Judiciária da Bahia, nos períodos compreendidos entre 10/06/2016 a 16/06/2016 e 24/06/2016 a 30/06/2016, passando a vigorar a seguinte programação:

Período:	10/06/2016 a 16/06/2016
Juíza Plantonista	TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACEDO
Substituto do Juiz Plantonista	DAYANA BIÃO DE SOUZA MOINHOS MUNIZ
Vara/Turma Recursal Plantonista	4ª VARA FEDERAL
Diretora da Secretaria	MICHELINE BACELAR PEREIRA
Substituta do Diretor da Secretaria	ANA CAROLINA F. DOS SANTOS FUJITA
Oficiais de Justiça	ROBERTO SANTOS SOUZA
	ROMMEL ROBATTO

Período:	17/06/2016 a 23/06/2016
Juiz Plantonista	DAYANA BIÃO DE SOUZA MOINHOS MUNIZ
Substituto do Juiz Plantonista	PEDRO BRAGA FILHO
Vara/Turma Recursal Plantonista	9ª VARA FEDERAL
Diretora da Secretaria	CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELES SOARES
Substituto do Diretor da Secretaria	FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR
Oficiais de Justiça	ROSANE MARIA CARVALHO
	ROSELE CARVALHO TORRES

Período:	24/06/2016 a 30/06/2016	
Juiz Plantonista	PEDRO BRAGA FILHO	
Substituto do Juiz Plantonista	DURVAL CARNEIRO NETO	
Vara/Turma Recursal Plantonista	19ª VARA	
Diretor de Secretaria	ALEXANDRE ATAÍDE DELGADO	
Substituto do Diretor de Secretaria	ELISE DIAS MACHADO LIMA	
Oficiais de Justiça	ROSELIAS BENTO DA ROCHA	
	RUBIA MEIRE FREITAS	

- II Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.
- III o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.
- IV As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

FEIRA DE SANTANA	24 a 26/06
ITABUNA	17 a 19/06; 24 a 26/06
VITÓRIA DA CONQUISTA	17 a 19/06; 24 a 26/06

- V Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:
- a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:
 - (71) 99981-7493 Juiz Federal
 - (71) 99982-2646 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:
 - (75) 99972-7448 Juiz Federal
 - (75) 99972-7343 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- c) Subseção Judiciária de Itabuna:
 - (73) 99987-9214 Juiz Federal
 - (73) 99987-9184 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:
 - (77) 99989-2686 Juiz Federal
 - (77) 98102-5597 Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático
- VI– O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.
- VII No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.
- VIII Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 MG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.